



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N° 10466 , DE 15 DE ABRIL DE 2003.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM RE 02780-2 PAULO RICARDO MATTIOTTI DA COSTA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 19 de fevereiro de 2003.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


CLADEMIR FERNANDO FALLER – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Publicado no Diário Oficial
nº 5212 do dia 17/04/2003

Decreto nº 10.000 - DECRETO

de 21 de maio de 2003

que aprova o Regulamento da Comissão de Controle e Revisão das Políticas Públicas Municipais.

Art. 1º Fica criada a Comissão de Controle e Revisão das Políticas Públicas Municipais, que terá como finalidade fiscalizar a execução das políticas públicas municipais, com base na legislação federal, estadual e municipal, bem como analisar e avaliar a eficiência e eficácia dessas políticas.

DECRETO

que aprova o Regulamento da Comissão de Controle e Revisão das Políticas Públicas Municipais.

Art. 1º Fica criada a Comissão de Controle e Revisão das Políticas Públicas Municipais.

Art. 2º O Decreto nº 10.000 é de 21 de maio de 2003.

X

REGISTRO DE ASSINATURA

Comissão

[Assinatura]